



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**DECRETO Nº 2.858/2021**

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III – 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ,04 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**Secretário Municipal de Administração**

Murilo Machado Silva  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO AO DECRETO Nº 2.858 /2021

PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2021

OBJETIVO	META	PERÍODO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC	Definição dos representantes das varias entidades que compõem a administração direta	Maio/2021	Comissão Gestora de Implantação	Publicação Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta	elaborar um check list com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/ e Portaria MF nº 548/2010.	Até Setembro/2021	Comissão Gestora de Implantação	- Analisar o Decreto 10.540/2021; - Avaliar a situação atual do sistema em uso, quanto a aderência aos padrões mínimos de qualidade exigidos pelo SIAFIC -- Reunião com a demais representantes das entidades que compõem a administração direta
Decisão sobre o Sistema Único	Identificar se a viabilidade de manutenção do sistema atual ou contratação de uma nova empresa.	Até Março/2022	Comissão Gestora de Implantação	- Avaliar as considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão; - Elaborar parecer sobre manutenção da empresa fornecedora ou nova empresa; - Reunião com a demais representantes das entidades que compõem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

				administração direta
Planejamento para adoção do Sistema Único	Reunião com a empresa atual ou novava empresa	Até Março/2022	Comissão Gestora de Implantação e empresa prestadora de serviços de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540/ e Portaria MF nº 548/2010.</li><li>- Estipular juntamente a empresa um cronograma para a atualização do sistema bem como seja estipulada uma data para que a Comissão realize nova verificação quanto ao atendimento dos padrões mínimos exigidos pelo SIAFIC;</li><li>- Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa, ou Adequações no descritivo do edital de licitações para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC</li></ul>
				<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração do Plano de</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Desenvolvimento do Projeto escolhido	Plano de desenvolvimento de	Até junho/2022	Empresa prestadora de serviços de TI	Desenvolvimento do Sistema; - Desenvolvimento da Solução; - Estudo e definição da estrutura de gestão da administração financeira, orçamentária e contábil; - Elaboração de normas, procedimentos e manuais; - Definição do plano de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestoras) onde serão executados
Implantação do SIAFIC	Implantação	De Julho/2022 a 01/01/2023	Comissão Gestora de Implantação e empresa prestadora de serviços de TI	- Realizar a execução dos testes necessários do sistema; - Processamento em paralelo com o sistema antigo (se for o caso); - Promover ajustes que porventura forem necessários; - Promover treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema em todas as entidades - Virada de Chave em 01/01/2023; - Acompanhamento dos Resultados do novo sistema